

DECRETO Nº 2.729, de 04 de dezembro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-533.853,66** (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2011	33903900	0100	150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	31901100	0100	74.000,00
1.07.0.04.122.8016.2033	33903900	0100	820,00
1.07.0.15.452.8011.2039	33903900	0100	68.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903600	0100	100,00
1.08.0.04.122.8016.2037	33903900	0100	3.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	31901100	0100	40.000,00
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.8016.2084	31901100	0100	55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.452.8012.2106	33903900	0100	95.000,00
1.14.0.18.122.8016.2093	31901100	0100	96.073,00
1.14.0.18.122.8016.2093	33903600	0100	3.040,00
1.14.0.18.122.8016.2093	33903900	0100	4.500,00
1.14.0.18.122.8016.2093	33901400	0100	700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1.17.0.19.126.8016.2161	33903600	0100	100,00
-------------------------	----------	------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.122.8016.2172	33903900	0102	120,00
-------------------------	----------	------	--------

1.19.0.12.361.8001.2052	31901100	0115	32.449,00
-------------------------	----------	------	-----------

OUVIDORIA MUNICIPAL

1.40.0.04.131.8016.2114	33903900	0100	200,00
-------------------------	----------	------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

1.50.0.04.122.8016.2139	33903600	0100	200,00
-------------------------	----------	------	--------

TOTAL	533.853,66		
--------------	-------------------	--	--

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903900	0100	13.000,00
1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	12.000,00
1.02.0.04.131.8016.2109	33903900	0100	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903000	0100	25.000,00
1.04.0.04.126.8016.1006	44905200	0100	15.000,00
1.04.0.04.128.8017.2014	33901400	0100	9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.8013.1017	44905100	0100	5.000,00
1.07.0.15.451.8013.1017	44905100	0112	18.800,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903000	0100	13.000,00
1.08.0.04.122.8016.2037	33903200	0100	17.000,00
1.08.0.26.782.8011.2105	33903900	0111	27.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.04.128.8017.2010	33901400	0100	6.819,00
1.14.0.04.128.8017.2010	33903900	0100	1.600,00
1.14.0.15.451.8008.1074	44905100	0100	60.241,85
1.14.0.15.451.8011.2122	33903000	0100	30.000,00
1.14.0.15.452.8012.2106	33903000	0100	12.000,00
1.14.0.15.452.8012.2106	33903200	0100	4.593,24
1.14.0.17.512.8002.1015	44905100	0100	10.700,00
1.14.0.17.512.8012.1020	33903000	0100	2.500,00
1.14.0.17.512.8012.1020	44905100	0100	7.500,00
1.14.0.17.512.8012.1048	44905100	0100	6.400,00
1.14.0.18.122.8016.1040	44905200	0100	2.632,21
1.14.0.18.122.8016.2093	33903000	0100	2.481,45
1.14.0.18.541.8008.2097	33903000	0100	5.000,00
1.14.0.18.542.8012.2086	33903000	0100	2.241,61

1.14.0.18.542.8012.2086	33903900	0100	3.143,00
1.14.0.23.695.8008.2099	33903000	0100	4.501,80
1.14.0.23.695.8008.2099	33903900	0100	31.699,50
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.8016.2170	33903000	0100	6.000,00
1.18.0.04.122.8016.2170	33903900	0100	5.000,00
1.18.0.04.128.8017.2026	33903900	0100	9.000,00
1.18.0.04.131.8015.2027	33903900	0100	10.000,00
1.18.0.22.661.8009.2032	44905100	0100	71.000,00
1.18.0.23.691.8009.2025	33903900	0100	24.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.10.306.8002.2044	33903200	0100	9.000,00
1.19.0.10.306.8002.2044	33903200	0113	17.000,00
1.19.0.12.306.8002.2147	33903200	0107	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.122.8016.2171	33903900	0100	12.000,00
1.30.0.13.391.8007.2113	33903900	0100	9.000,00
TOTAL	533.853,66		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de dezembro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal